

*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4626 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, esq. Av. Santos Dumont, 1020, Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, em cumprimento ao disposto no Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13/01/2012, comunica que realizará Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 1º quadrimestre (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL) de 2025, para qual convocam a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores e convidam as entidades, associações comunitárias e ao público em geral.

A Audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores às 14:30 horas do dia 30 de maio de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 275/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023.

2.º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023, entre os dias 07 de maio a 20 de maio de 2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, para manifestar o interesse na vaga para o cargo a que foi habilitado.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Gesiel Anderson Rodrigues	220083	2.º

3.º - O candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I desta Portaria Municipal, ou ainda, protocolar eventual desistência desta vaga no prazo supracitado.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de maio de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cópia dos Documentos Pessoais:

- I. Cédula de Identidade atualizada;
 - II. CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III. PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
 - IV. Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
 - V. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - VI. Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
 - VII. RG e CPF dos filhos com até 18 anos;
 - VIII. RG e CPF do cônjuge;
 - IX. Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
 - X. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - XI. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato), a qual pode ser emitida via aplicativo *Carteira de Trabalho Digital*, disponível para *Android* e *iOS*;
 - XII. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
 - XIII. Duas fotos 3x4 recentes;
 - XIV. Se convocado para os Cargos de Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista do Transporte Escolar, Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação com situação regular com a devida categoria respectiva;
- Cópia dos Documentos Comprobatórios:
- I. Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (Emitida no Departamento de Recursos Humanos);
 - II. Declaração do Órgão Público a que esteja ou que tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
 - III. Declaração de bens e direitos (Lei Federal de Improbidade Administrativa n.º 8.429/1992);
 - IV. Carteira de Registro Profissional com situação regular;
 - V. Certidão de Antecedentes Criminais - Certidão Negativa Criminal – expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Estadual (Fórum da Comarca onde reside);
 - VI. Comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão;
 - VII. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão, comprovando a fixação de moradia na área/localidade para a qual prestou Concurso Público, conforme o Inciso I, do Artigo 6.º da Lei Federal de n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, de 05 de outubro de 2006;
 - VIII. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Endereço (Emitida no Departamento de Recursos Humanos);
 - IX. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Residência, quando o local da moradia não se encontra na titularidade do (a) candidato (a) convocado (a);
 - X. Exame Admissional contendo carimbo, número do CRM, e assinatura do Médico avaliador, exclusivo para o ingresso nesta Prefeitura Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Resolução nº01/2025

Institui a COMISSÃO ORGANIZADORA da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

ELIANE APARECIDA DOS SANTOS NETO VERZELETTI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando a Deliberação nº 01/2025 Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, eleita em reunião extraordinária, conforme ata número 004/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Laranjeiras – PR.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por quatro membros, sendo um titular e um suplente governamental e um titular e um suplente não governamental, conforme descrito abaixo:

- 1) Governamentais: Ana Claudia Alves e Dilciane Kloss
 - 2) Não Governamentais: Luana Aparecida Alves Mittank e Clarice Rosa Colla
- Parágrafo Único:** A Comissão Organizadora será coordenada pela Senhora Clarice Rosa Colla.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Laranjeiras, 06 de Maio de 2025

ELIANE APARECIDA DOS SANTOS NETO VERZELETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Nova Laranjeiras - PARANÁ



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

10.º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023- PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PMNL
PROCESSO Nº 43/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ██████████ SSP/PR e CPF/MF nº ██████████, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JEFERSON ELIAS DE SOUZA 04337812970**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.587.645/0001-36, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Linha Guajuvira, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **JEFERSON ELIAS DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº ██████████ SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº ██████████, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Linha Guajuvira, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 08 de maio de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 28/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo, para a LINHA APAE/GUAJUVIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 09 de maio de 2025 até 08 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Devido às adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, a quilometragem diária está em 153,598 km (cento e cinquenta e três quilômetros e quinhentos e noventa e oito metros) diários, sendo realizado 3x por semana, assim segue abaixo quantidade a ser aditivada para o período de 12 meses:

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total	
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA APAE/ GUAJUVIRA - VEICULO VAN Saindo da Escola Herdeiros II, passando pela linha dos orgânicos, trevo do mel, trevo do Alemão, aluno Alison, aluna Kymberli, segue até o trevo da palmeirinha (aluno Erick), seguindo pela comunidade da Fazenda Velha até a APAE. Percorrendo 108,316 (cento e oito	KM	18.431,76	4,65	85.707,68
TOTAL					85.707,68	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

mil trezentos e dezesseis) metros diários no período da tarde, sendo ida e volta, 3 vezes na semana. Capacidade mínima de 12 passageiros.					
TOTAL					85.707,68

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 85.707,68** (oitenta e cinco mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 143.915,23** (cento e quarenta e três mil novecentos e quinze reais e vinte e três centavos), para **R\$ 229.622,91** (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JEFERSON ELIAS DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

11.º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023- PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PMNL
PROCESSO Nº 43/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ██████████ SSP/PR e CPF/MF nº ██████████, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JEFERSON ELIAS DE SOUZA 04337812970**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.587.645/0001-36, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Linha Guajuvira, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **JEFERSON ELIAS DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº ██████████ SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº ██████████, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Linha Guajuvira, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 08 de maio de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 28/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo, para a LINHA APAE/GUAJUVIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), sendo aplicado o percentual de 5,20%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Atual/ km	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ km	Valor Após Reajuste/ km	Qtde km	Valor Total do reajuste
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA APAE/GUAJUVIRA	4,65	5,20%	0,24	4,89	18.431,76	4.423,62
TOTAL							4.423,62

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 4.423,62** (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), passando o valor do contrato de 229.622,91 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

centavos), para **R\$ 234.046,53** (duzentos e trinta e quatro mil quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JEFERSON ELIAS DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 173, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível a Avançar
16501	Antonio Elizeu Souza	Engenheiro Agrônomo	M001	M002
13461	Cleidiane Mioranza Ferreira	Assistente Social 30 Horas	M002	M003
15561	Cleviane Dalagnol	Agente Comunitário de Saúde	K101	K102
16591	Edineia de Jesus Machado Dambroski	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002
10641	Eloi Francisco Przendziuk	Mecânico	L004	L005
14911	Ivanir Gdak	Motorista	E002	E003
14841	Jose Maxcimoviez	Motorista	E002	E003
16301	Jucileia Piovesan	Farmacêutico 40 Hs	P001	P002
14751	Lucineia de Fatima Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	B002	B003
14791	Luiz Gustavo Tacla	Odontólogo 40 Hs	R002	R003
14781	Raquel Bones dos Reis Mufatto	Assistente Social 30 Horas	M002	M003
16551	Regiane Cristine Franca de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002
16291	Rosane Aparecida Quadros Krochiski	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002
16381	Sara Angelica Stuber	Psicólogo 40 Hs	P001	P002
16391	Sueli Koenig	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 181, DE 5 DE MAIO DE 2025.

DISPOE sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.448/2024 de 09 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, criando o conselho Municipal dos Direitos da Mulher e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências.

CONSIDERANDO O Decreto N.º 86, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. Que nomeia os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Nova Laranjeiras.

CONSIDERANDO a LEI N.º 1.450/2025, DE 7 DE JANEIRO DE 2025 em seu artigo 5º que cria o cargo de Diretor de Departamento de Políticas da Mulher dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e ação Comunitária.

CONSIDERANDO O Decreto N.º 58, DE 29 de Janeiro de 2025 que nomeia Servidor Público para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Políticas da mulher de Nova Laranjeiras.

CONSIDERANDO a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova Laranjeiras.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA LARANJEIRAS, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, com início às 08:00 horas e término às 17:00 horas, no Local do Centro do Idoso VIVER MAIS, localizado na Rua das Laranjeiras, Bairro Progresso em Nova



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Laranjeiras – PR, sob a coordenação do Departamento de Políticas da mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social e ação Comunitária de Nova Laranjeiras.

Art. 2º. A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA LARANJEIRAS, desenvolverá seus trabalhos com base na temática “As Mulheres, os Territórios e as Cidades”, conforme orientação da SEMIP – Secretaria da Mulher, pessoa Idosa e Igualdade Racial do Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º. A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA LARANJEIRAS será presidida pela comissão organizadora, eleita através de reunião e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Laranjeiras - PR

Art. 4º. As despesas decorrentes para a organização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER correrão por conta de Recursos Livres da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 5 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 182, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5.374.683-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 016.147.029-77, para o cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, sob símbolo CC2, a partir de 05 de maio de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 183, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. OSVLAIR BRAGA DE CRISTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7.584.621-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 051.228.269-27, para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços de Controle de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, sob símbolo CC4, a partir de 05 de maio de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 184, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS,

CONSIDERANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI N.º 1.463, DE 07 DE ABRIL DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Laranjeiras, para o biênio 2025/2027, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**Grupo da Terceira Idade Viver Mais - Sede**

Titular: Nelci Passarin

Suplente: Amélia Vitória Cavassoto

Grupo da Terceira Idade Viver Melhor – Rio Guarani

Titular: Wanda Gavlik Martins

Suplente: João Ferreira

PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Nova Laranjeiras

Titular: Emerenciane Mendes

Suplente: Clarice Rosa Colla

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Neuza Terezinha Langer

Suplente: Lidio Meneguzzo



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Secretaria de Saúde**

Titular: Maria de Lurdes Molinetti

Suplente: Adeliir Carmen Prudente

Secretaria de Educação

Titular: Silvia Regiane Vorgenese

Suplente: Dilciane Klos

Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

Titular: Michele de Cassia Rossa Babinski

Suplente: Chaiane Ferreira

Secretaria de Governo

Titular: Silvia Tonkiel

Suplente: José Meneguzzo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 5 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CARRA ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.965.526/0001-71, situada na Estrada Vereador João Wolff, nº 417, bairro Centro, CEP 85.350-000, localizada na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador, o Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 10 de fevereiro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 22/2025-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 73/2024-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição e instalação de equipamentos para manutenção de poços artesanais e sistemas de distribuição de água.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Cancelamento do Item 38, do Lote 02, da Ata de Registro de Preços 22/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 73/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
Resta, portanto cancelado o item registrado conforme quadro abaixo:

CARRA ELETROMOVEIS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total		
2	38	TUBO GALVANIZADO 1 1/4 com rosca para poço artesiano (barra 6m).	IMEDIATA	UN	500,00	26,98	13.490,00		
TOTAL							13.490,00		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da formalização do cancelamento, fica reduzido do valor contratual o montante de R\$ 13.490,00 (treze mil quatrocentos e noventa reais), passando o valor total contratual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$ 586.510,00 (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo de Cancelamento tem respaldo no Item 15.6, IV da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, e no nos termos do art. 90, § 7º, 13º, VIII e 138, II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO AUGUSTO CARRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

Nome: _____
CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MPF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 46.443.905 JANIO FEROLDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.443.905/0001-37, com sede na Antiga Estrada Cocho Grande, s/n, casa, Bairro Vila Rio Guarani, no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP 85.380-000, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. JANIO FEROLDI, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 03 de maio de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 46/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços gerais de jardinagem, paisagismo e carpintaria, compreendendo: limpeza, conservação e manutenção das vias públicas, logradouros, praças, canteiros, pátios públicos, estacionamentos públicos e áreas de lazer de uso comum no distrito de Rio Guarani e Rio Bananas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 de maio de 2025 até 02 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

46.443.905 JANIO FEROLDI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total		
1	1	SERVIÇO DE JARDINAGEM, PAISAGISMO - RIO GUARANI E RIO BANANAS Serviço de jardinagem, paisagismo e carpintaria, compreendendo limpeza, conservação e manutenção das vias públicas, logradouros, praças, canteiros, pátios públicos, estacionamentos públicos e áreas de lazer de uso comum no Distrito do Rio Guarani e Rio Bananas do Município de Nova Laranjeiras/PR. Valor mensal.	SERVIÇO/JN		12,00	5.899,00	70.788,00		
TOTAL							70.788,00		

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 70.788,00 (setenta mil setecentos e oitenta e oito reais), passando o valor total do contrato de R\$ 70.788,00 (setenta mil setecentos e oitenta e oito reais), para R\$ 141.576,00 (cento e quarenta e um mil).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamentação o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JANIO FEROLDI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

Nome: _____
CPF/RG nº _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

PORTARIA Nº 22/2025, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Instaura Processo de Sindicância Investigativa conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 90/2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a abertura de processo administrativo para apuração de possível irregularidade funcional, envolvendo a servidora K.C.A., ocupante do cargo de Professora, matrícula 2110-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa Investigativa com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Memorando nº 90/2025, relacionados à servidora K.C.A., no exercício de suas funções.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria nº 41, de 23 de dezembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação referente aos fatos narrados, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos, levar a termo, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 2 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 46.443.905 JANIO FEROLDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.443.905/0001-37, com sede na Antiga Estrada Cocho Grande, s/n, casa, Bairro Vila Rio Guarani, no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP 85.380-000, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. JANIO FEROLDI, inscrito no CPF sob o nº 10.304.0008.2071, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.304.0008.2071, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 03 de maio de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 46/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do Contrato é a prestação de serviços gerais de jardinagem, paisagismo e carpintaria, compreendendo: limpeza, conservação e manutenção das vias públicas, logradouros, praças, canteiros, pátios públicos, estacionamento públicos e áreas de lazer de uso comum no distrito de Rio Guarani e Rio Bananas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO O presente apostilamento tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), sendo aplicado o percentual de 5,20%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with columns: LOTE, DESCRIÇÃO, Valor Atual/mês, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/mês, Valor Após Reajuste/mês, Qtd (meses), Valor Total do reajuste

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 3.680,88 (três mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 141.576,00 (cento e quarenta e um mil), para R\$ 145.256,88 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O apostilamento tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo produzirá efeitos a partir de 03 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE JANIO FEROLDI CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/IRG

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de Registro de preços para coleta e realização de exames laboratoriais não contemplados pelo SUS. VALOR ESTIMADO: R\$ 228.762,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12. LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://blcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 23/05/2025 - 09h:00min. INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pml@cnet.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://blcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 06 de maio de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro Decreto nº 159/2025

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-PMNL

Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição de lubrificantes e demais produtos de oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: MACIEL BAPTISTEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.267.514/0001-08, com sede na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, sito a Rua Sete de Setembro, nº 330, bairro Centro, CEP 85.168-000, representada por seu procurador o Senhor RODRIGO CESAR VANJURA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total

O valor global desta ata é na importância de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

1.1. O prazo de validade desta ata tem início de vigência em de 05 de maio de 2025 até 04 de maio de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 05 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: LC COMPANY TRAINER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.567.592/0001-70, com sede na Rua Foz do Iguaçu, nº 571, bairro Água Verde, CEP 85.302-390, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, representada pela Sra. LUANA CARLETO DA ROSA.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa com disponibilidade de ministrar aulas de Judô.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total

DO VALOR DO CONTRATO Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de até R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2025 até 04 de maio de 2026.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 02 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: ANA MARCIA KAUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.778.021/0001-35, com sede na Vila L.R. Sem Denominação Col. Dr. Afonso, s/n, bairro Linha Bunica, CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pela Sra. ANA MARCIA KAUL.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa especializada em serviço de sonorização e iluminação na para shows das festividades de aniversário do município, a ser realizado de 15 a 17/05/2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total

DO VALOR DO CONTRATO Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2025 até 05 de maio de 2026.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 06 de maio de 2025.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 62/2025
b) Nr. Licitação 1/2025
c) Modalidade Concursatória
d) Data de Homologação 05/05/2025
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACO COM PILARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS E CHURRASQUEIRA, COM ÁREA TOTAL DE 246,10 M², NO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) NOVA QUERÊNCIA.

Empresa(s) vencedora(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total

R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 05 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Assinatura do Responsável Prefeito Municipal



CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br



REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ

Capítulo I - Da Realização

Art. 1º. A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, convocada pelo Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 113, de 06 de março de 2025, será realizada no dia 25 de abril de 2025, início às 08:00 horas término às 18:00 horas, no Centro do Idoso Viver Mais, localizado na Rua das Laranjeiras, Bairro Progresso, Nova Laranjeiras - PR.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Laranjeiras será realizada em uma etapa, nos termos do presente Regimento, e demais documentos publicados anteriormente.

§ 1º. A programação para a conferência será organizada conforme segue:

08h	Credenciamento
09h	Abertura oficial da conferência
09:30h	Leitura e aprovação do Regimento
09:50min	Atividade cultural
10h15min	Coffee break
10h30min	Paqueta
12h	Intervalo para almoço
13h30min	Atividade
14h	Formação Grupos de Trabalho
15h30min	Plenária final
16h30min	Eleição de delegado para a Conferência Estadual
17h	Coffee break
18h	Encerramento

§ 2º. No dia da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Laranjeiras, serão realizados os credenciamentos dos participantes e delegados, a entrega de materiais e a abertura da mesa de trabalho, que consiste em composição de mesa, leitura e aprovação do Regimento, atividade cultural, palestra magna, discussões dos eixos temáticos pelos grupos de trabalho, construção e aprovação das propostas, escolha dos delegados para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e a aprovação das moções e notas de apoio, recomendação, repúdio e congêneres.

Art. 3º. A competência da organização da etapa é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Comissão Organizadora nomeada pela Resolução 01/2025.

Capítulo II - Da Organização

Art. 4º. A Conferência Municipal deverá ser coordenada pela comissão organizadora e presidida pela presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º. A 5ª Conferência Municipal conta com uma Comissão Organizadora, com composição deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que possui as seguintes atribuições:

- Elaborar e monitorar o orçamento da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Construir a minuta do Regimento, aprová-lo e dar providências para a publicação;
- Definir o local para a realização da Conferência;
- Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- Definir a programação e o formato das atividades da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, o critério para participação de convidados e autoridades nos temas a serem discutidos;
- Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária;
- Orientar o trabalho das Comissões Municipais;
- Programar apresentações culturais;
- Estimular a mobilização da sociedade civil e do Poder Público, no âmbito de sua atuação no município, para organizarem e participarem das conferências;
- Orientar o processo de sistematização dos relatórios das Conferências Municipais que serão submetidos à etapa estadual;



CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br



- Validar as Conferências Municipais;
- Produzir a avaliação da Conferência Municipal;
- Providenciar a publicação do relatório final da 5ª Conferência Municipal.

Capítulo III - Dos Objetivos

Art. 6º. São objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Laranjeiras:
§ 1º. Garantir a participação social para a construção de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.

§ 2º. Identificar os desafios do envelhecimento no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

§ 3º. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas.

Capítulo IV - Do Temário e Eixos

Art. 7º. A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", tema este proposto para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIP) e, os eixos temáticos são os seguintes:

- Eixo Temático 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- Eixo Temático 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- Eixo Temático 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- Eixo Temático 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Capítulo V - Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 8º. Participarão delegados (as), com direito a voz e a voto, escolhidos (as) da seguinte forma:

I - Serão delegados (as) natos (as) ou (as) componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos direitos do Idoso num total de 08 (oito) conselheiros (as), conforme a Lei Municipal 1463, de 07 de abril de 2025.

II - Os delegados (as) representantes do Governo e Sociedade Civil, com direito a voz e voto nos grupos e plenárias;

III - Convidados, com direito a voz, mas sem direito a voto;

IV - Observadores, com direito a voz, mas sem direito a voto;

V - Acompanhantes.

§ 1º. Todos os participantes, delegados (as), convidados (as), observadores e acompanhantes da Conferência Municipal deverão efetuar seu credenciamento apresentando documento de identificação com foto.

§ 2º. As vagas para participar da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná foram estabelecidas considerando os portes dos municípios, a partir dos dados oriundos do Censo do IBGE de 2022, sendo: Município Pequeno Porte I - 01 vaga, Município Pequeno Porte II - 02 vagas, Município Médio Porte - 04 vagas, Município Grande Porte - 06 vagas, Metrópole - 10 vagas, conforme determinado no Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, Art. 7º, § 7º.

§ 3º. O delegado do Município de Nova Laranjeiras para participar da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser representante governamental, em conformidade com o Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Anexo I.

Art. 9º. Aos delegados eleitos na etapa municipal será garantido o direito de voto na 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º. Aos delegados(as) eleitos(as) na etapa municipal será garantido o direito de voto ao(a) delegado(a) titular ou ao(a) suplente na ausência deste (a).

§ 2º. Para cada delegado(a) titular eleito(a) na Conferência Municipal deverá ser eleito (a) um (a) suplente, do mesmo segmento de representatividade.



CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br



I - Em caso de ausência do(a) delegado(a) titular e necessidade de substituição pelo (a) seu (sua) suplente, o município deverá encaminhar e-mail ao endereço eletrônico oficial da 8ª COEDIP (Rcoedip@semipi.pr.gov.br) com esta informação.

Capítulo VI - Do Envio das Propostas e do Relatório Final

Art. 10. Os municípios deverão enviar à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa o relatório de sua Conferência Municipal, de acordo com os referenciais da Subcomissão de Relatoria da 6ª CONADIP, sendo:

- 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito municipal, 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito estadual e 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito federal. As propostas das Conferências Municipais serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e embasarão a discussão dos grupos por Eixo Temático na Conferência Estadual.

- Identificação dos (a) Delegados (a) eleitos (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º. O relatório da Conferência Municipal deverá obedecer ao documento previamente definido pela Subcomissão de Relatoria da 6ª CONADIP e encaminhado à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio eletrônico para o endereço: coedip@semipi.pr.gov.br, até a data de 15 de julho de 2025.

§ 2º. O envio por meio eletrônico não dispensa o envio em formato impresso, endereçado para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ao seguinte endereço: Rua Jacé Laureiro de Campos, S/Nº, 2º andar - Ala A, Bairro Centro Cívico, CEP 80.530-915. Curitiba - Paraná, até a data de 15 de julho de 2025.

Art. 11. O relatório da Conferência Municipal deverá ser elaborado a partir do Temário da 6ª CONADIP, considerando as propostas da conferência municipal e tendo por base o roteiro apresentado pela Subcomissão de Relatoria da Comissão Organizadora Nacional, até no máximo 15 (quinze) dias após a realização de sua Conferência.

Capítulo VII - Dos Recursos

Art. 12. A realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada com recursos próprios do município.

§ 1º. Todas as despesas do(a) delegado(a) governamental deverão ser custeado pela gestão municipal.

Capítulo VIII - Disposições Finais

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Nova Laranjeiras, 25 de abril de 2025.

Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Michele de Cássia Rossa Babinski

Clarice Rosa Colla

Nelci Passarim

Eliane Aparecida dos Santos Neto Verzeletti



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74-2024
PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 10/2024-PMV

PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA.

DETENTORA DA ATA: CELSO SCHNEIDER PIRES, com sede na Rua Doze de Maio, número 674, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob n.º. 02.392.097/0001-50, representada pelo Sr. Celso Schneider.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS GRÁFICOS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência da presente ata, para mais 12 (doze), conforme descrito na cláusula segunda da ata de registro originária. (O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura desta ata, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, se houver saldo, conforme determina o Art. 84, da Lei Federal n.º. 14.133/21).

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir da sua publicação.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Virmond/PR, 05 de maio de 2025.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata
Testemunhas:

Celso Schneider
Gestora da Ata



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

R Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025

O Presidente da comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal e observado o disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como 44 do Estatuto das Cidades, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para Audiência Pública na qual será apresentado e debatido os projetos de lei 020 e 021/2025, que "Dispõe sobre: **Instítuto o Plano Plurianual para o Quadrênio 2026 a 2029 (PPA)**, e **Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)**, para o exercício de 2026 e dá outras providências a ser realizada no próximo dia 19 de maio, segunda-feira, a partir das 13:30 (treze horas e trinta minutos), na sede desta Casa Legislativa. A Audiência Pública ora convocada dar-se-á obedecendo ao seguinte roteiro: Finalidade e Roteiro Objetivo: Atender à determinação contida no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Virmond e sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular.

Estratégia/Roteiro:

Com duração fixada em até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores que estarão representando a comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, que irão expor sobre a finalidade e a importância do (PPA) e (LDO), como instrumento de planejamento, controle e de fiscalização.

Finalidade: Assegurar a participação popular no processo de discussão do projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026, colhendo as manifestações e expectativas da população em relação às prioridades.

Abstração e público alvo: Todos os segmentos da sociedade.

Eventuais inscrições para uso da palavra deverão obedecer ao disposto no Regimento Interno da Casa.

Virmond, 06 de maio de 2025.

Aleixo Kominek

Presidente da comissão de economia, finanças e fiscalização.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023-PMV

CONTRATO 109/2023

SEGUNDO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A INCLUSÃO, ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIACÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIO, CONTRATOS DE REPASSE, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, A SEREM APRESENTADOS E/OU FIRMADOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.528.717/0001-64, situada a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 05-B, Cond. Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-300, neste ato representada pela Sra. Claudia Frigeri.

VALOR ADITIVADO: R\$ 64.357,08 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 064/2025

DATA: 05/05/2025

Súmula: Exonera, a pedido, servidor.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. - EXONERAR, a pedido, o servidor ODELICIO JOSÉ CECATTO, ocupante de cargo em comissão de Secretário Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 065/2025

DATA: 06/05/2025

Súmula: Nomeia servidor para cargo de

Agente Político de Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - NOMEAR o servidor abaixo mencionado, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal:

ANDREY FERNANDES CECATTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
--------------------------	---------------------------------

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MAIO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de higiene íntima, com recursos da Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/05/2025.

Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de maio de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 059/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CAVASOLLA E CAVASOLLA COMÉRCIO DE MOTOSERRAS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SOPRADORES, CORTADORES DE GRAMA, ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 27.314,92 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 05/05/2025.
VIGÊNCIA: 04/05/2026.

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4627 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 060/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023. CONTRATO Nº. 33/2023 - DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. 11º TERMO ADITIVO.

Table with 5 columns: Descrição do produto, Valor Atual (por litro), Redução (RS), Valor Corrigido (por litro), Valor do Aditivo (por litro). Includes clauses and signatures.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36.

DECRETO Nº 066/2025. Porto Barreiro/PR, 06 de maio de 2025. EMENTA: Dispõe sobre a adesão às Atas de Registro de Preços nº 000134/2024 e 00027/2023.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023,

DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a adesão às Atas de Registro de Preços nº 000134/2024 e 00027/2023, conduzido pelo CINCATARINA- Consórcio Inter federativo de Santa Catarina.

Art.2º Com a adesão ao CINCATARINA, o Município estará autorizado a participar de licitações já realizadas ou futuras promovidas pelo consórcio.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36.

Art. 3º A adesão será processada conforme as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949. Dados: 2025.05.06 14:19:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2025 Tipo: Menor preço Regime de Compra: Menor preço, por item Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OFERTA DE OFICINEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 21 de maio de 2025, no site www.licitanet.com.br Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Publique-se. Marquinho-PR, em 06 de maio de 2025. ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 047/2025 SÚMULA: Institui o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento do Plano Diretor do Município de Marquinho.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento do Plano Diretor Municipal, os seguintes servidores municipais:

Table with 3 columns: Nome, CPF, Função. Includes CHARLES ALEXANDRE BATISTA, EMERSON BAPTISTEL, MARCOS BAPTISTEL, TELMA MUGNOL, CLODDALDO PAVIANI, SERGIO LUIZ DAL PAI, FERNANDO PIRES, MARCELA VARELA.

Artigo 2º - Revoga-se o Decreto nº165/2021, que institui a Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor, dada a finalização do processo de revisão do plano diretor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto 165/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

Publique-se ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

05/05/2025, 15:58 LICITANET - Termo de Homologação CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PRISMAS PARA MESA E QUADROS PARA GALERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items for prisms and photo frames.

TOTAL GERAL DO PROCESSO Table with 4 columns: Total Adjudicado, Total Orçado, Economia %, Economia R\$. Values: R\$ 3.663,00, R\$ 5.455,89, 32,8615 %, 1.792,89

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos. Porto Barreiro-PR, 05 de Maio de 2025

ARMANDO RISO PRESIDENTE

05/05/2025, 15:58 LICITANET - Termo de Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR CNPJ: 78.279.981/0001-45. Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000 Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 22 DE MAIO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 06 de maio de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR CNPJ: 78.279.981/0001-45. Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000 Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 27 DE MAIO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES E SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 06 de maio de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023 LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 050/2025 de 01/04/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida-PR. Contratado(a): Angela Willcock Luna Silva Objeto: Função Temporária de Professor Municipal Prazo: De 1º (primeiro) de abril de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025 Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 051/2025 de 03/04/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida-PR. Contratado(a): Marisangela Camargo de Souza Objeto: Função Temporária de Professor Municipal Prazo: De 03 (três) de abril de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025 Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 052/2025 de 10/04/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida-PR. Contratado(a): Rosenilde Ramos Objeto: Função Temporária de Professor Municipal Prazo: De 10 (dez) de abril de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025 Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 053/2025 de 22/04/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida-PR. Contratado(a): Taynara Andreis Objeto: Função Temporária de Professor Municipal Prazo: De 22 (vinte e dois) de abril de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025 Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 054/2025 de 23/04/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida-PR. Contratado(a): Crisielei Dalsente Objeto: Função Temporária de Professor Municipal Prazo: De 23 (vinte e três) de abril de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025 Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 055/2025 de 05/05/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida-PR. Contratado(a): Suelen Scramosin Objeto: Função Temporária de Professor Municipal Prazo: De 05 (cinco) de abril de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025 Valor: R\$ 2.433,89

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 DE 16/10/2023 LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 024/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida-PR. Contratado(a): Daniela Hort Ignacio de Lima Granville Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 024/2024. Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023 LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 022/2024 de 21/03/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida-PR. Contratado(a): Rosane Sikorski Duarte Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 022 de 21/03/2024. Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 022/2024 de 21/03/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida-PR. Contratado(a): Rosane Sikorski Duarte Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 022 de 21/03/2024. Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2025.

EDITORIAL

Dignidade é ter acesso ao remédio certo

Há direitos que deveriam ser inquestionáveis – como o acesso gratuito aos medicamentos básicos. Ainda assim, essa é uma realidade que, infelizmente, muitos brasileiros ainda enfrentam com escassez, filas e frustrações. Por isso, o avanço anunciado pela Prefeitura de Quedas do Iguaçu merece ser valorizado. A ampliação da farmácia básica municipal, que agora oferta 241 itens, 40 a mais do que antes, não é apenas uma conquista técnica – é um passo firme em direção à dignidade da população.

A saúde pública começa na base. E ter o remédio disponível, na hora certa, pode ser a diferença entre estabilizar uma doença crônica ou agravar um quadro clínico. Quando se trata de famílias que dependem exclu-

sivamente do SUS, a falta de um simples comprimido pode custar caro – não só no bolso, mas na saúde, no tempo e na esperança.

A secretária de Saúde e primeira-dama, Emanoele Tensini Moura, foi transparente ao expor o cenário crítico herdado pela atual gestão: um estoque praticamente vazio, dívidas com fornecedores e o caos instaurado. Leva tempo, planejamento e responsabilidade para reestruturar um sistema colapsado. E é exatamente isso que a atual equipe de saúde de Quedas vem demonstrando.

Com as contas equilibradas, as licitações regularizadas e os remédios começando a chegar às prateleiras, a população já sente o reflexo de uma administração que prioriza o essencial. Mais do

que números e estatísticas, o que está em jogo são vidas, são histórias. São mães que encontram antibióticos para seus filhos, idosos que conseguem manter o tratamento de pressão alta, trabalhadores que voltam ao serviço com a saúde em dia.

A valorização dessas ações precisa ser coletiva. Porque saúde pública não é favor, é direito. Mas também é construção – feita de decisões políticas responsáveis, de servidores comprometidos e de cidadãos atentos. O que é básico precisa ser garantido. E quando o básico finalmente chega com qualidade, é justo reconhecer: isso é dignidade.

A farmácia básica abastecida é, antes de tudo, um compromisso com a vida. E isso merece ser celebrado.

EDITAIS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SEMECTI – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Departamento de Cultura

RETIFICAÇÃO Nº 001/2025 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS LITERÁRIOS
(APOIO DIRETO A PROJETOS LITERÁRIOS)

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, através da SEMECTI (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação), responsável pelo Departamento de Cultura, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS LITERÁRIOS – APOIO DIRETO A PROJETOS LITERÁRIOS, que tem como objeto a Seleção de Projetos e Ações Literárias para receberem apoio financeiro nas categorias: Festas Literárias e Feiras Literárias, realizadas em espaço público aberto (Praça José Nogueira de Amaral), Oficinas de Escrita Criativa; Publicações literárias, com foco no registro de histórias e memórias Laranjeirense; Oficinas ou Clubes de Leitura, realizadas em espaço público fechado (Biblioteca Cidadã), ou espaços públicos abertos, ou seja, áreas livres, de acesso a toda população.

Neste sentido, RETIFICA-SE o Item 2.4 do Edital 001/2025, passando a constar com a seguinte redação:

2.4 Prazo de Inscrição
As inscrições devem ser realizadas das 8h do dia 28/04/2025 até às 16 horas do dia 09/05/2025, considerando-se para tanto, somente os dias úteis. E, serão realizadas conforme as orientações descritas no item 4 deste Edital.

RETIFICA-SE o Item 14. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, do edital Nº 001/2025, passando a constar com a seguinte redação:

14. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

Publicação do Edital	25/04/2025
Inscrições (prorrogadas)	28/04/2025 a 09/05/2025
Resultado Preliminar da Etapa de Seleção	14/05/2025
Período de Recurso (Etapa de Seleção)	15/05, 16/05 e 19/05/2025
Resultado final da Etapa de Seleção	22/05/2025
Etapa de Habilitação - Apresentação de documentação	23/05, 26/05 e 27/05/2025
Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	30/05/2025
Período de Recurso (Etapa de Habilitação)	02/06, 03/06 e 04/06/2025
Resultado final da Etapa de Habilitação e Publicação Final dos Projetos Selecionados	09/06/2025
Indicação de conta bancária para recebimento do recurso	10/06/2025
Assinatura do Termo de Execução Cultural	16/06/2025
Prazo para pagamento do recurso	30/06/2025
Prazo final para entrega do Relatório Final de Execução do Objeto	30/01/2026

Laranjeiras do Sul – Paraná, 06 de maio de 2025.

RUDIVANE VALIATI
Assinada de forma digital em 07/05/2025
VALIATI66
371279904
163338-03707

Rudivane Valiati
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 004/2025 de 01/01/2025

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SEMECTI – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Departamento de Cultura

RETIFICAÇÃO Nº 001/2025 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, através da SEMECTI (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação), responsável pelo Departamento de Cultura, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, que tem como objeto a PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA.

Neste sentido, RETIFICA-SE o Item 6 do Edital 001/2025, que passa a constar com a seguinte redação:

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através de encaminhamento de processo físico, no período de 28/04/2025 a 09/05/2025, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, sendo considerado para tanto, somente os dias úteis, com o encaminhamento em envelope lacrado, com a identificação contida no Anexo IX.
Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

RETIFICA-SE o Item 14. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, do edital Nº 001/2025, que passa a constar com a seguinte redação:

14. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

Publicação do Edital	25/04/2025
Inscrições	28/04/2025 a 09/05/2025
Resultado Preliminar da Etapa de Seleção	14/05/2025
Período de Recurso da Etapa de Seleção	15, 16 e 19/05/2025
Resultado Final da Etapa de Seleção	22/05/2025
Etapa de Habilitação - Apresentação de documentação	23/05, 26/05 e 27/05/2025
Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	30/05/2025
Período de Recurso da Etapa de Habilitação	02/06, 03/06 e 04/06/2025
Resultado Final da Etapa de Habilitação e Publicação Final para premiação	09/06/2025
Assinatura dos Termos de Premiação Cultural - Cultura Viva	16/06/2025
Prazo para pagamento dos prêmios	30/06/2025

Laranjeiras do Sul – Paraná, 06 de maio de 2025.

RUDIVANE VALIATI
Assinada de forma digital em 07/05/2025
VALIATI66
371279904
163338-03707

Rudivane Valiati
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 004/2025 de 01/01/2025

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025
PROCESSO ADM 50

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 22/05/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 18/2025, cujo objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração, abrangendo atividades como limpeza, cozinha e serviços gerais, conforme especificações do edital e anexos.

VALOR ESTIMADO R\$ 1.024.128,00.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 22/05/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 06 de maio de 2025.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 70/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 25/2024

1º TERMO ADITIVO
De 30 de abril de 2025.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 70/2024 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLLF, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49 e no RG sob o nº 4.142.437-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa J MATOSO GONCALVES FISIOTERAPIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.160.868/0001-03, sediada na Estrada Linha Porto Santana, s/n, Zona Rural, Porto Barreiro – Pr, CEP: 85.345-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu administrador Sr. JEANNI MATOSO GONCALVES, inscrito no CPF sob o nº 094.809.859-77, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 70/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa Eletrônica nº 25/2024, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado pelo prazo de 06 (seis) meses o Contrato nº. 70/2024, prorrogando sua vigência até a data de 29/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERLEI VOLLF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

J MATOSO GONCALVES FISIOTERAPIA ME.
Contratada
CNPJ sob o nº 56.160.868/0001-03

Testemunhas:

Joice Kelly Bonetti
CPF: 091.484.849-62

Jeanni Matoso Gonçalves
CPF: 094.809.859-77

Rosane de Matos
CPF: 063.491.999-02

PESTANA LEILÕES | **LEILÃO ONLINE | ÁREAS DE TERRAS RURAL EM GUARANIÁÇU/PR** | **Sicredi**
Participe em pestanaleiloes.com.br

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP, cooperativa de crédito mútuo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.115.149/0001-18, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C40920503-2, emitida e datada em 26/02/2024, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 27/05/2025 (1º leilão) e 03/06/2025 (2º leilão), ambas às 16h, o leilão do imóvel: Lote 4 - Guaraniáçu/PR, Zona Rural - Colônia São João do Sul. Área de terras rural c/ área superficial de 10,00hectares (Lote 43-A, Gleba 10), melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. Matrícula 5.453 do RI Local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto a eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, desmembramento de parcelas perante a Receita Federal, demarcação física, georreferenciamento e memorial descritivo, inclusive junto ao INCRA. Ocupado. (AF). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 503.604,00. 2º Leilão R\$ 251.802,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte condições de Venda e Pagamento em pestanaleiloes.com.br | 51 3535.1000

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Filiado a
ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniáçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniáçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia
(42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio